DECRETO N° 6734 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA INSCRIÇÃO DE LOTE RURAL COMO LOTE URBANO

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.562 de 21 de dezembro de 2020 e o requerimento nº 5690/2026 de 05 de outubro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a inscrição do imóvel rural abaixo identificado como lote urbano no Cadastro Imobiliário do Município, nos termos da Lei nº 1.562, de 21 de dezembro de 2020:

- Lote Rural nº 179 – Parcela 01, da Gleba das Mitras, com área de 48.402,00 m², conforme matrícula nº 51.033;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal